

Tabela Mensal de Obrigações - Agosto/2024 Setor Contábil

Dia 05 (segunda-feira)	
Obrigações	Informações Complementares
IRRF	<p>Recolhimento do IRRF correspondente aos fatos geradores ocorridos no período de 21 a 31.07.2024 incidente sobre rendimentos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, inclusive atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; - prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e - multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.
IOF	<p>Pagamento do IOF apurado no 3º decêndio de Julho/2024:</p> <ul style="list-style-type: none"> - operações de crédito - Pessoa Jurídica; - operações de crédito - Pessoa Física; - operações de câmbio - Entrada de moeda; - operações de câmbio - Saída de moeda; - títulos ou Valores Mobiliários; - factoring; - seguros; e - ouro, ativo financeiro.
Dia 09 (sexta-feira)	
Obrigações	Informações Complementares
Comprovante de Juros sobre o Capital Próprio - PJ	<p>Fornecimento, à beneficiária pessoa jurídica do Comprovante de Pagamento ou Crédito de Juros sobre o Capital Próprio no mês de julho/2024.</p>
Dia 14 (quarta-feira)	
Obrigações	Informações Complementares
EFD-Contribuições	<p>Entrega da EFD-Contribuições relativa aos fatos geradores ocorridos no mês de junho/2024.</p>
IOF	<p>Pagamento do IOF apurado no 1º decêndio de agosto/2024:</p> <ul style="list-style-type: none"> - operações de crédito - Pessoa Jurídica; - operações de crédito - Pessoa Física; - operações de câmbio - Entrada de moeda; - operações de câmbio - Saída de moeda; - Títulos ou Valores Mobiliários; - factoring; - seguros; e

	- ouro, ativo financeiro.
IRRF	<p>Recolhimento do IRRF correspondente aos fatos geradores ocorridos entre 1º a 10.08.2024, incidente sobre rendimentos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; - prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e - multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.
Dia 15 (quinta-feira)	
Obrigação	Informações Complementares
Cide	<p>Pagamento da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico cujos fatos geradores ocorreram no mês de Julho/2024:</p> <ul style="list-style-type: none"> - incidente sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas a residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties ou remuneração previstos nos respectivos contratos relativos a fornecimento de tecnologia, prestação de serviços de assistência técnica, cessão e licença de uso de marcas e cessão e licença de exploração de patentes; - incidente na comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível (Cide-Combustíveis).
Cofins/PIS/Pasep – Retenção na Fonte - Autopeças	Recolhimento do PIS/Pasep e da Cofins retidos na fonte sobre remuneração pagas por pessoas jurídicas referentes à aquisição de autopeças no período de 16 a 31.07.2024.
DCTFWeb	<p>Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), relativa ao mês de Julho/2024.</p> <p>OBS: A DCTFWeb substituiu a DCTF como instrumento de confissão de dívida e de constituição de créditos tributários relativos ao IRRF, decorrentes do trabalho e IRRF e CSRF sobre os pagamentos de PJ para PJ.</p>
EFD-Reinf	Entrega da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), relativa ao mês de Julho/2024. Quando o dia 15 recair em dia não útil para fins fiscais, a transmissão da EFD-Reinf pode ser prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.
Dia 20 (terça-feira)	
Obrigação	Informações Complementares
PIS/Pasep, Cofins e CSLL - Retenção na fonte	Recolhimento da Cofins, da CSLL e do PIS/Pasep retidos na fonte sobre remunerações pagas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas, correspondente a fatos geradores ocorridos no mês de Julho/2024.
Cofins – Entidades Financeiras	<p>Pagamento da contribuição cujos fatos geradores ocorreram no mês de Julho/2024:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cofins - Entidades Financeiras e Equiparadas.

PIS/Pasep – Entidades Financeiras	Pagamento das contribuições cujos fatos geradores ocorreram no mês de Julho/2024: - PIS/Pasep - Entidades Financeiras e Equiparadas.
IRRF	Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte correspondente a fatos geradores ocorridos no mês de Julho/2024, incidente sobre rendimentos de beneficiários identificados, residentes ou domiciliados no País.
Dirbi	Entrega da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirbi), relativamente ao período de apuração Junho/2024.
IRPJ/CSLL/PIS/Cofins – Incorporações Imobiliárias – Regime Especial de Tributação	Recolhimento unificado do IRPJ/CSLL/PIS/Cofins, relativamente às receitas recebidas Julho/2024 - Regime Especial de Tributação (RET) aplicável às incorporações imobiliárias.
IRPJ/CSLL/PIS/Cofins – Incorporações Imobiliárias – Regime Especial de Tributação e PMCMV	Recolhimento unificado do IRPJ/CSLL/PIS/Cofins, relativamente às receitas recebidas Julho/2024 aplicável às incorporações imobiliárias e os construídos no âmbito do PMCMV.
Simplex Nacional	Pagamento pelas microempresas (ME) e pelas empresas de pequeno porte (EPP) optantes pelo Simplex Nacional, do valor devido sobre a receita bruta do mês de Julho/2024.
Simplex Doméstico	Recolhimento do IRRF correspondente a fatos geradores ocorridos em julho/2024, incidente sobre rendimentos provenientes do trabalho assalariado pagos a empregado doméstico. Não havendo expediente bancário, deve-se antecipar os recolhimentos.
Dia 21 (quarta-feira)	
Obrigação	Informações Complementares
DCTF – Mensal	Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), com informações sobre fatos geradores ocorridos no mês de Junho/2024.
Dia 23 (sexta-feira)	
Obrigação	Informações Complementares
IOF	Pagamento do IOF apurado no 2º decêndio de Agosto/2024: - operações de crédito - Pessoa Jurídica; - operações de crédito - Pessoa Física; - operações de câmbio - Entrada de moeda; - operações de câmbio - Saída de moeda; - títulos ou Valores Mobiliários; - factoring; - seguros; e - ouro, ativo financeiro.
IRRF	Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte correspondente a fatos geradores ocorridos no período de 11 a 20.08.2024, incidente sobre rendimentos de: - juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização;

	<ul style="list-style-type: none"> - prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e - multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.
PIS/Pasep	<p>Pagamento das contribuições cujos fatos geradores ocorreram no mês de Julho/2024:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PIS/Pasep - Faturamento (cumulativo); - PIS/Pasep - Combustíveis; - PIS/Pasep não-cumulativo; - PIS/Pasep - Folha de Salários; - PIS/Pasep - Pessoa Jurídica de Direito Público; e - PIS/Pasep - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária.
Cofins	<p>Pagamento da contribuição cujos fatos geradores ocorreram no mês de Julho/2024:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cofins - Demais Entidades; - Cofins - Combustíveis; - Cofins - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária; e - Cofins não-cumulativa.
Dia 30 (sexta-feira)	
Obrigação	Informações Complementares
Cofins/PIS/Pasep – Retenção na Fonte – Autopeças	Recolhimento da Cofins e do PIS/Pasep retidos na fonte sobre remunerações pagas por pessoas jurídicas referentes à aquisição de autopeças no período de 1º a 15.08.2024.
IRPJ – Apuração Mensal	Pagamento do Imposto de Renda devido no mês de Julho/2024 pelas pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento mensal do imposto por estimativa.
IRPJ – Apuração Trimestral	Pagamento da 2ª quota do Imposto de Renda devido no 2º trimestre de 2024 pelas pessoas jurídicas submetidas à apuração trimestral com base no lucro real, presumido ou arbitrado, acrescida da taxa Selic de Julho/2024 mais juros de 1%.
IRPJ – Renda Variável	Pagamento do Imposto de Renda devido sobre ganhos líquidos auferidos no mês de Julho/2024 por pessoas jurídicas, inclusive as isentas, em operações realizadas em bolsas de valores de mercadorias, de futuros e assemelhadas, bem como em alienações de ouro, ativo financeiro, e de participações societárias, fora de bolsa.
IRPJ/Simples – Ganho de Capital na alienação de Ativos	Pagamento do Imposto de Renda devido pelas empresas optantes pelo Simples Nacional incidente sobre ganhos de capital (lucros) obtidos na alienação de ativos no mês de Julho/2024.
IRPF – Carnê-Leão	Pagamento do Imposto de Renda devido por pessoas físicas sobre rendimentos recebidos de outras pessoas físicas ou de fontes do exterior no mês de Julho/2024.
IRPF – Renda Variável	Pagamento do Imposto de Renda devido por pessoas físicas sobre ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados, bem como em alienação de ouro, ativo financeiro, fora de bolsa, no mês de Julho/2024.

IRPF – Lucros na alienação de bens ou direitos	Pagamento por pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, do Imposto de Renda devido sobre ganhos de capital (lucros) percebidos no mês de Julho/2024 provenientes de: - alienação de bens ou direitos adquiridos em moeda nacional; e - alienação de bens ou direitos ou liquidação ou resgate de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira.
IRPF - Quota	Pagamento da 4ª quota do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste relativa ao ano-calendário de 2023, acrescida da Taxa Selic de junho e julho/2024, mais 1% de juros.
CSLL – Apuração Trimestral	Pagamento da 2ª quota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido devida no 2º trimestre de 2024, pelas pessoas jurídicas submetidas à apuração trimestral do IRPJ com base no lucro real, presumido ou arbitrado, acrescida da taxa Selic de Julho/2024 mais juros de 1%.
CSLL – Apuração Mensal	Pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido devida, no mês de Julho/2024, pelas pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento mensal do IRPJ por estimativa.
Refis (Lei nº 9.964/2000) Paes (Lei nº 10.684/2003)	Pagamento pelas pessoas jurídicas optantes pelo Programa de Recuperação Fiscal (Refis) e pelas pessoas físicas e jurídicas optantes pelo Parcelamento Especial (Paes) da parcela mensal, acrescida de juros pela TJLP.
Refis (Lei nº 11.941/2009)	Pagamento pelas pessoas jurídicas optantes pelo Programa de Recuperação Fiscal (Refis).
Declaração de Operações Imobiliárias (DOI)	Entrega à Receita Federal, pelos Cartórios de Ofício de Notas, de Registro de Imóveis e de Registro de títulos e Documentos, da Declaração de Operações Imobiliárias relativa às operações de aquisição ou alienação de imóveis realizadas durante o mês de Julho/2024 por pessoas físicas ou jurídicas.
Operações com criptoativos	Prestação de informações relativas às operações realizadas em Julho/2024 com criptoativos pela <i>exchange</i> de criptoativos domiciliada para fins tributários no Brasil; e pela pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no Brasil quando: a) as operações forem realizadas em <i>exchange</i> domiciliada no exterior; ou b) as operações não forem realizadas em <i>exchange</i> (Instrução Normativa RFB nº 1.888/2019, arts. 6º, 7º e 8º). As informações devem ser prestadas com a utilização do sistema Coleta Nacional, disponibilizado por meio do Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) no site da RFB.
Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME)	Entrega da DME pelas pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no Brasil que, no mês de Julho/2024, tenham recebido valores em espécie cuja soma seja igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou equivalente em outra moeda, decorrentes de alienação ou cessão onerosa ou gratuita de bens e direitos, de prestação de serviços, de aluguel ou de outras operações que envolvam transferência de moeda em espécie, realizadas com uma mesma pessoa física ou jurídica.
Declaração sobre a Administradoras de cartões de crédito (Decred)	Entrega da Decred referente a informações sobre operações efetuadas com cartão de crédito relativa ao 1º semestre de 2024.

